



OF. N.º

DECRETO Nº 80

JOSÉ GANÉO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO /
PAULO, etc..,

No uso das atribuições a mim conferidas por lei,
hei por bem decretar:

A partir de primeiro de janeiro de 1977, o horá-
rio de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz
da Conceição, passará a ser o seguinte:

De segunda a sexta, das 11,30 às 17,00 horas, fi-
cando extinto o expediente no sábado.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e

Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 29 de Dezembro de 1976

José Ganéo Filho

JOSÉ GANÉO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL